



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI Nº 1.468, DE 23 DE MARÇO DE 2007

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao setor de educação, no valor de R\$ 722.074,00, e dá outras providências.**

**JAIR CAPODIFOGLIO**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Setor Serviços de Educação, no valor de R\$ 722.074,00, em favor do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico (FUNDEB) para atender despesas com referido fundo, criado pela E.C. nº 53 de 19/12/2006.

§ **Único** - As alterações necessárias para implantação do FUNDEB MUNICIPAL serão consideradas nos anexos do P.P.A e da L.D.O.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão dos constantes no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente de anulações total ou parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, conforme anexos I e II.

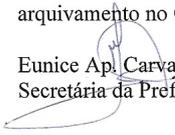
**Artigo 3º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações do referido fundo até o limite necessário aos repasses efetuados, nos termos da legislação vigente.

**Artigo 4º** - O presente gasto dispõe de suficiente dotação, conformando-se a orientações do P.P.A. e da L.D.O., em atendimento ao Art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Santa Cruz da Conceição, 23 de março de 2007.

  
**JAIR CAPODIFOGLIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura